

DECRETO N. 18.919, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto n. 18.798, de 28 de abril de 2021,
que nomeia e substitui membros do Conselho
Municipal de Direitos da Mulher.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que “Consolida a Legislação Municipal sobre a Assistência Social”, e o Capítulo III do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto n. 18.798, de 28 de abril de 2021, que “Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da mulher”;

Considerando que o mandato dos membros do CMDM e sua Diretoria encerrou em maio de 2021;

Considerando que a recondução do conselho e sua Diretoria foram votadas em reunião realizada na data de 10 de março de 2021;

Considerando o momento de pandemia da Covid-19 e a dificuldade de promover novas eleições, por unanimidade foi prorrogado os mandatos dos membros do conselho e sua Diretoria, por mais um mandato, ou seja, até maio de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 95.041/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM – conforme disposto na Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, com suas alterações, Gilda Helena Serpa Pereira, como representante suplente do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, em substituição a Rosemary Fonseca de Souza Mendes, nomeada através do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto n. 18.798, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM – conforme disposto na Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, com suas alterações, para representante suplente das Organizações não Governamentais, Ana Cristina Pereira Neves Ribeiro, em substituição a Silvia Maria da Silva Lopes, nomeada através do artigo 1º, inciso IV, alínea “a”, item 4, do Decreto n. 18.798, de 28 de abril de 2021.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, previsto no caput do artigo 1º do Decreto n. 18.798, de 28 de abril de 2021, fica prorrogado por mais um ano, com mandato até maio de 2022.

§ 1º A prorrogação a que se refere o caput deste artigo deverá ser por tempo determinado, sujeita ao prazo máximo de 02 (dois) anos, sujeitando-se o respectivo mandato à condição resolutiva de que dispõe o § 2º deste artigo.

§ 2º No prazo de 120 dias a contar do afastamento da situação de emergência ou calamidade pública, impeditiva da realização do processo eleitoral devido, nos termos do preâmbulo deste decreto, o mandato excepcionalmente prorrogado estará encerrado, para todos os fins de direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a maio de 2021.

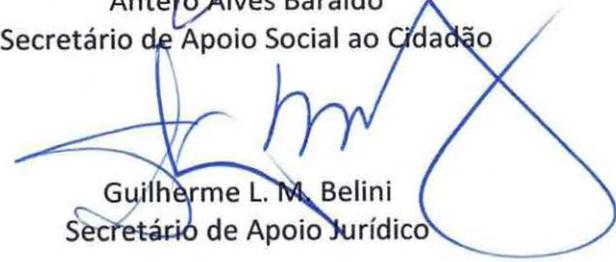
São José dos Campos, 30 de setembro de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo